

INDICAÇÃO Nº GABINETE DO VEREADOR RILDO MAGNO

EMENTA: Criação e implantação do Centro Integrado de

Atendimento ao Cidadão – “Poupa Tempo Barcarena”, centralizando diversos serviços públicos municipais, estaduais e federais em um único espaço, com atendimento presencial e digital.

Excelentíssimo Senhor Presidente, o **vereador Rildo Magno**, no regular uso de suas funções legislativas, consoante lhe faculta os artigos 124 e 136 do Regimento Interno desta Casa, que se digne *ad referendum* à Vossa Excelência a enviar ofício ao Poder Executivo, representado pelo Excelentíssimo senhor Renato Ogawa – Prefeito Municipal, indicando-lhe que proceda com **a criação e implantação do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – “Poupa Tempo Barcarena”, centralizando diversos serviços públicos municipais, estaduais e federais em um único espaço, com atendimento presencial e digital.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa ampliar o acesso da população de Barcarena aos serviços públicos essenciais, com mais eficiência, agilidade, transparência e comodidade. O modelo “Poupatempo”, reconhecido nacionalmente como política pública eficaz, pode ser adaptado ao contexto local por meio do “Poupa Tempo Barcarena”, funcionando como um espaço unificado para atendimento ao cidadão.

Entre os serviços que poderão ser ofertados estão:

- Emissão de documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital);



- Serviços relacionados à CNH e veículos (em parceria com o Detran/PA);
- Cadastro e atualização em programas sociais (CadÚnico, Bolsa Família);
- Agendamentos de serviços municipais (IPTU, Alvarás, Licenças);
- Balcão da Cidadania com acesso a serviços da Justiça Eleitoral, Previdência e INSS digital;
- Atendimento do SINE para vagas de emprego, emissão de seguro-desemprego e qualificação profissional;
- Matrículas escolares, emissão de certificados.
- Saúde: Agendamento de consultas e exames.
- Espaço de autoatendimento com totens digitais conectados a órgãos estaduais e federais.

A iniciativa está amparada nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 1º, caput, da Constituição Federal: que define como fundamento da República a dignidade da pessoa humana;
- Art. 37, caput, da CF/88: que trata da eficiência na Administração Pública;
- Lei nº 13.460/2017, que institui normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
- Lei Orgânica do Município de Barcarena, que autoriza o Poder Executivo a implementar políticas públicas voltadas à melhoria do atendimento à população.

A implantação do Poupa Tempo Barcarena poderá se dar por meio de convênios e parcerias com o Governo do Estado do Pará, Governo Federal e instituições privadas, utilizando recursos de programas como o PAC Cidades Sustentáveis, recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM), além de emendas parlamentares.

Trata-se de um investimento estratégico na modernização administrativa, na desburocratização do serviço público e na valorização do cidadão barcarenense.

Câmara Municipal de Barcarena, 12 de maio de 2025.



VEREADOR RILDO MAGNO

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Centro - CEP: 68.445-000 - Fone: (91) 3753-3102 - (91) 3753-3104 - Barcarena

